



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 222**

**Pitanga, Quinta-Feira, 27 de Dezembro de 2018**

Arquivos em Anexo



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 031/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 050/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 031 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 050/2018 E CONTRATO 065/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA A B BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI .”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **A B ABTISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 031 ao Processo de Inexigibilidade nº 050/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 065/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas e Exames de Cardiologia**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**A B Batista Serviços Medicos Eireli**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 027/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 047/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 027 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 047/2018 E CONTRATO 061/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA .”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 027 ao Processo de Inexigibilidade nº 047/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 061/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, encerrando-se em 31/05/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 527.770,80 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Maio de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Bona & Souza Ltda**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 040/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 040 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2018 E CONTRATO 019/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA C M BESSA NUTRIÇÃO LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **C M BESSA NUTRIÇÃO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 040 ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 019/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Nutrição**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 20 % (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20 % (vinte por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27 de Dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas Realizadas por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE XVI</b>	<b>ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS</b>				
01	CONSULTAS DE NUTRIÇÃO	UNID	384	R\$ 25,00	R\$ 9.600,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**C M Bessa Nutrição Ltda**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 036/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 036 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018 E CONTRATO 005/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CLINICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 036 ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 005/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas e Exames de Cardiologia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas e Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Clinica Cardiologica Cassoli Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 025/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 025 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2018 E CONTRATO 020/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FRANCISCO LEAL SANT’ANNA & CIA LTDA - ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO LEAL SANT’ANNA & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 025 ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 020/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Exames de Ultra-sonografias**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 16.42 % (dezesseis ponto quarenta e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 383.160,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e sessenta reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 16.42 % (dezesseis ponto quarenta e dois por cento)

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27 de Dezembro de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE V</b>	<b>DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA</b>				
03	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGAS, PAREDE ABDOMINAL)	UNID	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
04	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	UNID	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
12	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	UNID	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Francisco Leal Sant’anna & Cia Ltda**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 034/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 036/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 034 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 036/2018 E CONTRATO 049/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FACHIN E OLLMANN LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FACHIN E OLLMANN LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 034 ao Processo de Inexigibilidade nº 036/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 049/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Fonoaudiologia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Fachin e Ollmann Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 033/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 033 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2018 E CONTRATO 010/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FACHIN E OLLMANN LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FACHIN E OLLMANN LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 033 ao Processo de Inexigibilidade nº 009/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 010/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Psicologia e Nutrição**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Fachin e Ollmann Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 037/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 043/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 037 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 043/2018 E CONTRATO 057/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FUAD BAHDUR & CIA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FUAD BAHDUR & CIA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 037 ao Processo de Inexigibilidade nº 043/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 057/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas e Exames de Cardiologia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Fuad Bahdur & Cia Ltda**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 030/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 030 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2018 E CONTRATO 022/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA -ME .”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 030 ao Processo de Inexigibilidade nº 016/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 022/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 119.347,75 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Pitanga Lab Laboratorios Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 026/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2018 E CONTRATO 048/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MACEDO & AMBROSINI LABORATORIO LTDA – ME .”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **MACEDO E AMBROSINI LABORATORIO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 026 ao Processo de Inexigibilidade nº 035/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 048/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 177.226,20 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Macedo & Ambrosini Laboratório LTDA**  
- ME  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 038/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 038 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2018 E CONTRATO 029/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 038 ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 029/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas e Exames de Oftalmologia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 251.611,40 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Clinica de Olhos Ruiz & Yagui Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 029/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 029 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2018 E CONTRATO 028/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 029 ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 028/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 281.769,90 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terá início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralisar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade à realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Lab. De Análises Clínicas Orlando**  
**Holovka Ltda**  
Representante Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 028/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 028 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2018 E CONTRATO 026/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA OSCAR HERBET PONCE DE LEON AYLAS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **OSCAR HERBET PONCE DE LEON AYLAS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 028 ao Processo de Inexigibilidade nº 020/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Oscar Herbert Ponce de Leon Aylas**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 032/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 032 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2018 E CONTRATO 039/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CLARA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CLARA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 032 ao Processo de Inexigibilidade nº 029/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 039/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Exames Laboratoriais**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 692.056,10 (seicentos e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais e dez centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Laboratorio de Analises Clinicas Santa Clara Ltda**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 035/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 035 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2018 E CONTRATO 009/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA PSICOLOGICA PITANGA LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CLINICA PSICOLOGICA PITANGA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 035 ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 009/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Psicologia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Clinica Psicologica Pitanga Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## RESOLUÇÃO Nº 18/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 19/2017 de 23 de novembro de 2017 resolve o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 4.000,00  
01.001 CIS PARANACENTRO  
10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
Conta 1 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado por anulação de dotações, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dos recursos provenientes das seguintes dotações:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 4.000,00  
01.001 CIS PARANACENTRO  
10.302.0001.2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Conta 11 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 20 de dezembro de 2018.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

**Presidente**

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000